DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLÍDER-MT E A EMPRESA STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICIPIO DE COLIDER-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Centro - Setor Leste, neste ato representada pelo Srº. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF n.º 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº. 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colíder/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Av. Isaac Povoas, nº 1.251 - 10º Andar - Sala 1002, Bairro Popular, na cidade Cuiabá/MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.004.354/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.319.393-4, neste ato representada pela Srª. **PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 507.148.604-6 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliado no município de Cuiabá/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência dos serviços mencionados na Cláusula Quarta do Contrato original de Execução de Obras nº 100/2009, que tem como o objeto o seguinte:

➢ **Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colíder/MT**, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

2.1. Em decorrência da necessidade de alteração da "Cláusula Quarta", objetivando adequar-se o texto contratual as exigências do sistema **GEOBRAS** do **TCE/MT**, passa-se a contagem dos prazos de execução e de vigência de forma individual e autônoma, acrescentando-se, para tanto, a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução dos serviços, o item 4.4 com a seguinte redação:

4.4. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando o prazo no dia 01/01/2014 e término no dia 31/12/2014, podendo ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

2.2. Fica acordado entre as partes que tanto o "prazo de execução" como o "prazo de vigência" do contrato em epigrafe, se encerra no dia 31/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, onde se admite a prorrogação do prazo de conclusão por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

3.2 O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da Secretaria Adjunta de Projetos desta municipalidade, para liberação da medição final já aferida pela Caixa Econômica Federal, porém no aguardo do pagamento pela Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, Secretaria esta responsável pela liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 08/07/2009, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que se produzam os efeitos legais.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

_____
STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.004.354/0001-16
PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI
CPF: 570.066.951-04

TESTEMUNHAS:

_____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF Nº 344.764.821-49

_____
DEISE DA SILVA ARAGÃO
CPF Nº 019.887.401-42